**EDITAL 001/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ipira SC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 20 da Lei Municipal 910/2011, de 25 de maio de 2011, torna público que ficam abertas as inscrições para o Concurso de Ampliação de Carga Horária para os Membros Efetivos Lotados do Magistério Público Municipal com efeitos para o ano letivo de 2023, regidas de acordo com as instruções do presente edital.

**1. DO CONCURSO**

1.1 O presente concurso de ampliação de carga horária será conduzido pela Comissão nomeada através do Decreto 114/2022, de 08 de 2022.

1.2 Poderão participar do Concurso de Ampliação Temporária de Carga Horária os servidores lotados nos cargos efetivos de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação Infantil, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível da Rede Municipal de Ensino.

1.3 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga de trabalho, turno e habilitação mínima de nível superior.

1.4 Os candidatos serão classificados pela formação profissional (art. 20, Lei 910/2011) e por tempo de serviço no magistério público municipal, de acordo com os critérios abaixo:

1º - maior habilitação profissional do magistério (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação);

2º - possuir mais tempo de serviço como professor no Município de Ipira;

3º - que possuir maior idade.

1.4.1 Para fins de contagem do tempo de serviço, será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6(seis) meses igual a 1(um) ano.

1.4.2 O tempo de serviço deverá ser comprovado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

1.4.3 No caso de empate, será dada preferência ao profissional mais idoso; persistindo o empate

considerar-se-á o maior número de filhos; persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

**2 . IMPEDIMENTOS**

2.1. Estão impedidos de participar do processo de Ampliação de Carga Horária os servidores:

a) Que não façam parte do Quadro do Magistério Público Municipal;

b) Em estágio probatório;

c) Afastados em licença para tratar de interesse particular ou Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;

d) Que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Rua Edmundo Wolfart, nº 845, na Cidade de Ipira SC, no período de **21 até 30 de novembro de 2022.**

3.2 No ato da inscrição, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição anexo ao presente edital e apresentar comprovantes necessários à comprovação do item 1.3 deste edital.

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

4.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de **01 de dezembro de 2022,** através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://WWW.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

**5. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

5.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até cinco dias úteis após sua publicação, ou seja, no período de **01 a 09 de dezembro de 2022.**

5.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira SC.

5.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos liminarmente.

5.4 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a lista definitiva de inscritos será publicada no site [www.ipira.sc.gov.br](http://WWW.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Após a análise dos documentos apresentados pelos inscritos, a Secretaria de Educação disponibilizará uma lista de classificação final através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://WWW.ipira.sc.gov.br) , na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC,no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

6.2 O candidato que discordar do resultado da classificação final deverá interpor recurso em até cinco dias úteis após sua publicação, ou seja, no período de **09 a 15 de dezembro de 2022.**

6.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira - SC.

6.4 Somente serão apreciados os recursos fundamentados em matéria de fato ou de direito, fazendo-se acompanhar das provas cabíveis. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos liminarmente.

6.5 Não havendo a interposição de recurso, ou após julgados os mesmos, a classificação final será publicada no site [www.ipira.sc.gov.br](http://WWW.ipira.sc.gov.br), na página do facebook da Secretaria Municipal de Educação de Ipira-SC, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

**7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas para o concurso de Ampliação da Carga Horária serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação após a realização das matrículas dos alunos da rede municipal de ensino e após a escolha de vagas realizada pelos servidores efetivos em relação à carga horária de concurso.

**8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração da carga horária ampliada pelo servidor será proporcional, na forma do

art. 23 da Lei 910/2011.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os atos relativos ao processo de Ampliação de Carga Horária serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira e através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://WWW.ipira.sc.gov.br), no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

9.2 A homologação da Ampliação de Carga Horária será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

9.3 A ampliação de carga horária se dá no interesse da Administração Pública, que se reserva o direito de reduzir a carga horária do servidor sempre que restar demonstrada a alteração da situação de fato que justificou a ampliação.

9.4 Havendo redução de turmas, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

9.4.1 Menor habilitação profissional;

9.4.2 Menor tempo de serviço na rede municipal de ensino;

9.4.3 Menor idade;

9.4.4 Menor número de filhos.

9.5 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o seu exercício perderá o direito de participar do edital referente ao ano imediatamente subsequente.

9.6 Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

9.7 A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade para o ano letivo de 2023.

Ipira (SC), 08 de novembro de 2022.

IVAN SCHULTE

Secretário Municipal de Educação

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 001/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

***Nº de Inscrição:\_\_\_\_\_\_\_***

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CI:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e conferidos com o original.

**III – DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1. Habilitação Profissional do Magistério \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. Tempo de serviço do Magistério Municipal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
3. Maior idade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital nº 001/2022 de abertura deste Concurso de Ampliação de Carga Horária, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.

Obs: Autorizo a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ipira-SC a tratar os dados pessoais a que este vier a ter acesso, em virtude desta ficha de inscrição, com a finalidade de prestar atendimento, cadastramento e prestar as informações dos meus dados como candidato nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LEI 13.709/2018 - LGPD.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição Candidato (a)

|  |  |
| --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE IPIRA**  **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **EDITAL 001/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  **PROTOCOLO DO (A) CANDIDATO (A)**  **(Apresentar este protocolo no ato da escolha)** | |
| Nome do (a) Candidato (a): | |
| Número da Inscrição: | Ipira (SC), \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022  Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição. |